

**DECRETO N.º 070/2021**

**SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDNEI JOSE WILLINGHOFER**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º 722/2020.

**DECRETA:**

**ART. 1º** Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal de Saúde, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

<b>06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
<b>10.301.0013.2.023 – Manutenção de Atividades de Saúde Pública</b>	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	100.000,00
<b>Fonte: 0102 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>100.000,00</b>

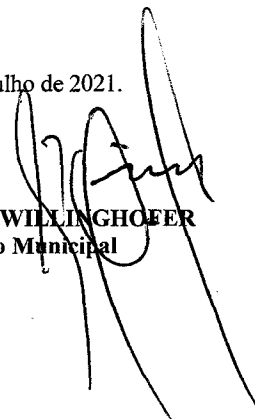
**ART. 2º** - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

<b>08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
08.01 – Departamento de Agricultura	
20.606 – Extensão Rural	
20.606.0017 – Agricultura Campeã	
<b>20.606.0017.2.045 – Manutenção de Atividades da Secretaria da Agricultura</b>	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	100.000,00
<b>Fonte: 0100 – Recursos Ordinários</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>100.000,00</b>

**ART. 3º** - Os recursos para abertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores, são provenientes do Superávit Financeiro de cada fonte de recurso, verificado no balanço de 2020.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

  
**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**  
Prefeito Municipal